



Processo nº: 0010178-07.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER E ANEXOS DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Alessandra Pimentel Munhoz do Amara <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2012-12-17 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
<b>1.3-Juiz Substituto</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Debora Carla Portela <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1999-12-02 00:00:00.0
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>



**2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:**

1

**Nome do Funcionário/Servidor:** Cesar Augusto de Figueiredo Bacovis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50516

**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Marcos Huk **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52561

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Thiago Lucas Penteado Dutra **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-11-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51696

**Nome do Funcionário/Servidor:** Debora Jacques Vieira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15152

**Nome do Funcionário/Servidor:** Caio Fernando Maziero Rupp **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-11-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51695

**Nome do Funcionário/Servidor:** Rute Helena de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13435

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

**2.5-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Jessica Garcia Dias **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274041

**Nome do Funcionário/Servidor:** Leticia Mudrei Marchinski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277328

**Nome do Funcionário/Servidor:** Laura Guimarães da Silveirai **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270291

**Nome do Funcionário/Servidor:** Danilo Keller Schemberger **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279477

**Nome do Funcionário/Servidor:** JOSE LEANDRO PRZYBYSEWSKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281039

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**



**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**

**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide observação.

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes do Juiz:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Eliabe Meira Schott **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**  
2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18760

**Nome do Funcionário/Servidor:** Fabiana Brisky Pinto de Oliveira Ku **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2021-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18472

**Nome do Funcionário/Servidor:** Ediana Taques **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**  
2021-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20713

**3.2-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Larissa Cimarelli Velloso **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2021-04-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278750

**3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:**

**4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 10 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 14 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e de 4 servidores na secretaria.



## Determinações Gerais

### CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 12497
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 8576
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 47
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 1231
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam:  - 17 ao Distribuidor desde 5/11/2021;  - 16 ao Contador desde 18/10/2021;  - 67 ao Conselho da Comunidade desde 5/7/2021;  - 30 ao Apoio Especializado desde 19/1/2021;  - 1 a Outro Juízo desde 13/9/2021;  - 3 à Patrulha Maria da Penha desde 8/11/2021; e  - 40 ao Depen desde 7/7/2021.  * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Conselho da Comunidade, ao Apoio Especializado, a Outro Juízo, à Patrulha Maria da Penha e ao Depen.



\* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

### 1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

### 1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

\* Constam 2. 469 cargas:

- 366 para Ciência desde 26/10/2021;
- 9 para Alegações Finais desde 27/10/2021;
- 127 para Manifestação desde 25/10/2021;
- 4 para Contrarrazões desde 21/10/2021.

Ainda:

- 1. 437 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 28/6/2019 - IP 0020550- 74. 2019. 8. 16. 0019;
- 526 Remessas Físicas, mais antiga desde 19/2/2015, IP 0022341- 54. 2014. 8. 16. 0019.

### 1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 7. 455 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 915 dias, Processo 0010703- 58. 2013. 8. 16. 0019.

\* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

### 1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Contam 2. 581 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os



mais antigos desde 16/5/2019, por exemplo, Processo 0038947- 21. 2018. 8. 16. 0019.

Regularizar e justificar.

## 2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

### 2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 429 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 8/10/2019, por exemplo, Processo 0023503- 21. 2013. 8. 16. 0019, com prioridade;

- 14 intimações de Auxiliares da Justiça desde 5/11/2020, por exemplo, Processo 0012792- 10. 2020. 8. 16. 0019, com prioridade.

\* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

### 2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 147 para conferir as intimações desde 15/6/2020, por exemplo, 0015633- 22. 2013. 8. 16. 0019, com prioridade;

- 187 para expedir intimações, mais antigo de 1º/4/2020 - Processo 0024941- 82. 2013. 8. 16. 0019; além de 3 notificações, desde 19/8/2021 - Processo 0041293- 76. 2017. 8. 16. 0019, com prioridade;

- 4 para assinar;

- 165 para informar o retorno do AR Digital, desde 20/3/2020 - Processo 0034545- 57. 2019. 8. 16. 0019.

- 4 com urgência.

Regularizar.

## 3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 495 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência. A mais antiga desde 13/10/2021 - Processo 0030880- 96. 2020. 8. 16. 0019, com prioridade.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 3. 071 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 49 com urgência. O mais antigo retornado em 23/9/2020 - Processo 0042594- 87. 2019. 8. 16. 0019, com prioridade.

\* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 1. 105 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/5/2021 - Processo 0012748- 88. 2020. 8. 16. 0019, com prioridade.

Regularizar.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan:

- 16 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 20/9/2021;



- 25 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 25/10/2021;

- 837 para conferir, por exemplo, edital de citação desde 6/7/2020;

- 4. 701 para expedir, por exemplo, mandados de medida protetiva desde 23/10/2019;

- 1. 388 com urgência;

- 752 decursos de prazo, por exemplo, mandado de busca e apreensão desde 6/10/2021.

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

## 5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

### 5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 23 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 24/11/2017, é a Carta 0037667- 49. 2017. 8. 16. 0019, referente ao Processo 0020168- 23. 2015. 8. 16. 0019, remetida à JVMul da Comarca de Ponta Grossa, com o prazo de 720 dias, para a fiscalização da suspensão condicional do processo. O comparecimento em juízo foi cadastrado na capa. Consta despacho determinando o declínio da competência à VEP datado de 17/4/2020, porém não foi remetido, não constando o cumprimento da medida, encontrando- se paralisado.

\* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

### 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 139 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0037667-49. 2017. 8. 16. 0019, referida no item anterior.

\* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.



Providenciar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

3889

**6.2-CANCELADAS**

752

**6.3-NEGATIVAS**

1134

**6.4-REDESIGNADAS**

218

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

5484

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

226

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

18/08/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 1. 099 processos sem a data final da suspensão.

\* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

\* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do



art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

\* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

\* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

## 9. -DEPÓSITOS:

### 9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 292 depósitos judiciais sem levantamento.

- Consta um depósito no Banco do Brasil, Processo 0019464- 44. 2014. 8. 16. 0019.

\* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova- se a determinação.

Regularizar.

## 10-PRISÕES E SOLTURAS:

### 10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-10-25 00:00:00.0

### 10.2-Prisão temporária mais antiga



### 10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-07-01 00:00:00.0

### 10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam como prisões ativas, 107 de réus e 108 em processos:

- 5 prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0027799- 08. 2021. 8. 16. 0019, que o indiciado foi solto no dia 25/10/2021, mas que a prisão não foi atualizada no sistema;

\*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

\* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

\* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.

### 10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 19 mandados aguardando publicação desde 21/10/2020;

- 121 documentos aguardando publicação no BNMP desde 18/5/2021.

\* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

### 11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



### 11.1-Transações Penais

4

### 11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

59

### 11.3-Medidas Protetivas

2162

### 11.4-Medidas Cautelares

963

### 11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 1. 926 cumprimentos em atraso; e
- 2. 651 medidas sem cumprimentos gerados.

\* Constam 59 suspensões ativas, porém somente 51 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

\* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

\* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.



**12-APREENSÕES:**

**12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS**

950

**12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS**

78

**12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS**

14

**12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS**

12

**12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS**

7

**12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 1 cofre na sala de apreensões do Fórum;
- demais objetos na sala de apreensões do Fórum.

\* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

**13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

. \* Constatado no Processo 0004758- 85. 2016. 8. 16. 0019, seq. 220 e segs.



\* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

\* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

### **13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 7 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 8 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

### **14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

#### **14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0027829- 43. 2021. 8. 16. 0019 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantas fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.
- Inquérito Policial 0028443- 48. 2021. 8. 16. 0019 – cadastro das partes com dados básicos – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0028444- 33. 2021. 8. 16. 0019. Foram concedidas as medidas protetivas e cautelares, conforme decisão de seq. 8. 2, datada de 1º/11/2021 no inquérito, que foram juntadas no pedido. As medidas estão cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. Diante disso, o pedido deverá ficar suspenso, conforme previsão do § 2º art. 632 do Código de Normas do Foro Judicial - CNFJ.

\* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.



Regularizar.

#### 14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000438- 85. 1999. 8. 16. 0019, distribuição mais antiga datada de 27/1/1999. O cadastro das partes está irregular, faltando o CPF das partes. A denúncia e a sentença estão cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 25/9/2018, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, contrariando a Instrução Normativa nº 5/2014. Com trânsito em julgado datado de 12/11/2015, não foi arquivado até a presente data, encontrando- se paralisado desde 11/9/2020.

#### 14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Cita- se, como exemplo, Processo 0010703- 58. 2013. 8. 16. 0019, com trânsito em julgado datado de 18/7/2016, o qual somente foi certificado em 8/5/2019, que não foi arquivado até a presente data e encontra- se paralisado indevidamente.

\* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

\* Continuar evitando o arquivamento provisório dos feitos, sem as devidas baixas.

Regularizar.

#### 14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Cita- se como exemplo, Processo 0004087- 96. 2015. 8. 16. 0019, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

\* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.



## 15-OUTRAS INFORMAÇÕES

### 15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 27 sem o RG/NCI; e

- 3. 156 sem o CPF.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

## 16-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

\* Cita-se, como exemplo, Medida Protetiva 0013085- 53. 2015. 8. 16. 0019, concedida em 22/5/2015, com o mandado de fiscalização da medida protetiva expedido em 15/5/2029, encontra-se paralisada desde 8/6/2019. A mesma deveria estar suspensa, por força do § 2º art. 632 do Código de Normas do Foro Judicial - CNFJ, uma vez que o Processo 0027847- 74. 2015. 8. 16. 0019 está em andamento e a medida pode ser fiscalizada na capa, onde está cadastrado. Levantar todos os casos semelhantes, adotando as providências determinadas no CNFJ.

\* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 144 cadastros, sendo 1. 057 "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA.

\* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

### Determinações Gerais

\* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por



exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

#### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 399
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 67
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam:  - 48 ao Distribuidor desde 18/10/2021; e  - 28 ao Conselho da Comunidade desde 11/8/2021.  Cobrar a imediata devolução das execuções com prazos excedidos ao Conselho da Comunidade.  Regularizar.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> * Constam 35 cargas:  - 29 para Ciência desde 27/10/2021; e  - 6 para Manifestação desde 3/11/2021.



**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 44 execuções paralisadas, a mais antiga com 375 dias - Execução 0018789- 81. 2014. 8. 16. 0019.

\* Levantar todas as execuções "paralisadas indevidamente", dando o regular andamento.

Regularizar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 2 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 1/3/2021, por exemplo, Execução 0001912- 92. 2019. 8. 16. 0180.

Regularizar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam:

- 5 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 10/8/2021 - Execução 4000100- 71. 2021. 8. 16. 0019;

- 3 intimação de Auxiliar da Justiça desde 26/8/2021 - Execução 4002891- 19. 2020. 8. 16. 0190;

- 1 com urgência.

Regularizar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma intimações para expedir desde 27/9/2021 - Execução 4006475- 25. 2020. 8. 16. 0019.

Regularizar.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 57 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga enviada em 13/9/2021 - Execução 0030922- 53. 2017. 8. 16. 0019.

Regularizar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 44 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 9 com urgência. A mais antiga retornada em 24/5/2021 - Execução 0014678- 88. 2013. 8. 16. 0019.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 36 execuções aguardando análise de retorno de mandado, a mais antiga datada de 25/10/2021, Execução 00003852- 95. 2016. 8. 16. 0019.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



\* Constan:

- 8 para conferir, por exemplo, diligência desde 18/8/2020;

- 59 para expedir, por exemplo, diligência desde 7/8/2020;

- 3 com urgência;

- 9 decursos de prazo, mandados desde 30/9/2021.

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

48

**6.2-CANCELADAS**

15

**6.3-NEGATIVAS**

36

**6.4-REDESIGNADAS**

0

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

41

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**



<b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
52
<b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
20/08/2021
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim
<b>9-PRISÕES E SOLTURAS:</b>
<b>9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas</b>
0
<b>9.2-Foragidos</b>
0
<b>10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>
<b>10.1-Penas Substitutivas</b>
7
<b>10.2-Suspensão Condicional da Pena</b>
10
<b>10.3-Livramento Condicional</b>
0
<b>10.4-Condições de Regime Aberto</b>
78
<b>10.5-Apresentações no EVEP</b>
0
<b>10.6-Transação Penal</b>
2



## 10.7-Liberdade Vigada

0

## 10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

### Determinação / Recomendação:

- \* Consta a Execução 0022602- 58. 2010. 8. 16. 0019 com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.
- \* Constan 211 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 78 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- \* Constan, ainda, 175 atrasos no cumprimento e 171 medidas sem cumprimentos gerados.
- \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- \* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
- \* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.
- \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.
- \* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

## 11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### 11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

### Determinação / Recomendação:

- \* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.



<p><b>11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?</b></p> <p>Prejudicado</p>
<p><b>11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?</b></p> <p>Prejudicado</p>
<p><b>11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?</b></p> <p>Não</p> <p><b>Determinação / Recomendação:</b></p> <p>* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam 231 sem o CPF.</p> <p>* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.</p> <p>* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.</p> <p>Regularizar.</p>
<p><b>11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?</b></p> <p>Não</p> <p><b>Determinação / Recomendação:</b></p> <p>* Citam- se, como exemplos:</p> <p>- Execução 0000194- 92. 2018. 8. 16. 0019, sem regime atual, entre inúmeras outras;</p> <p>* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.</p>



Regularizar.

**11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?**

Prejudicado

**11.7-Os eventos são atualizados constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cita- se, por exemplo, Execução 0000866- 32. 2020. 8. 16. 0019 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

\* Totalizam 70 execuções sem o cadastro dos eventos.

\* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

**11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**12.1-Ativos**

**12.2-Cumprimentos Atrasasos**

**12.3-Não Cumpridas**

**12.4-Arquivados Com Baixas**

**12.5-Arquivados Sem Baixas**



**12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?**

Prejudicado

**12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

### **13-CONCLUSÕES FINAIS**

#### **Observações**

- \* Consta um registro na fila do BNMP desde 9/3/2021. Regularizar imediatamente.
- \* Consta um mandado aguardando publicação desde 17/9/2021. Regularizar imediatamente.
- \* Da Estatística extraem- se 21 inconsistências:
  - a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; e
  - b) Pendentes de encerramento = 20.
- \* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 21 "Término de Pena".

#### **Determinações Gerais**

- \* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.
- \* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.
- \* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

### **APONTAMENTOS FINAIS**



**Observações:**

1. Constatados inúmeros processos paralisados e sem cumprimentos. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.
2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.
5. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.
5. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar



retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

6. Apontados inúmeros processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

6.1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva do processo, do procedimento investigatório e dos demais pedidos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido "arquivo provisório. "

7. Ainda, em relação ao pedidos de medidas protetiva, cumprir as determinações do "Art. 632. Decidida a medida, os autos serão arquivados, não havendo necessidade da juntada da decisão aos autos principais. § 1º A medida protetiva decorrente da Lei 11. 340/2006 não será arquivada enquanto houver mandado de fiscalização ou de prisão vigente. § 2º Enquanto pendente mandado de fiscalização ou de prisão, a medida protetiva decorrente da Lei 11. 340/2006 deverá permanecer suspensa. § 3º Na hipótese da suspensão prevista no parágrafo anterior, se não houver sido fixado prazo pelo Juiz, o processo deverá ser encaminhado conclusivo a cada 6 (seis) meses para a reanálise de se persistem ou não das condições iniciais justificadoras da medida protetiva". Esse prazo do § 3º deverá ser regularizado em todos os cadastros das medidas que se encontram suspensas.

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

##### **III - À CORREGEDORIA:**



1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

